



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 061/2015

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 000985/15

Relator: Deputado Sérgio Toledo

Submete-se à consideração desta Comissão o Projeto de Lei nº 46/15, que "Fixa o percentual da data-base acumulada do ano de 2014 a ser aplicado aos subsídios dos servidores comissionados do Poder Judiciário de Alagoas, e dá outras providências."

A presente proposta objetiva recompor as perdas incidentes sobre os subsídios dos servidores comissionados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Nesse intento, afirma em sua justificativa o Presidente do Poder Judiciário alagoano "A proposta anexa objetiva recompor os subsídios dos servidores quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano 2014, o percentual estabelecido no presente projeto tem base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador oficial do Governo Federal para aferição da inflação, e que em 2014 atingiu 6,41 (seis vírgula quarenta e um por cento). Além disso, inclui-se um ínfimo aumento real de 1 (um por cento)".

Foram feitos os estudos para o atendimento das disposições contidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por considerar que o projeto respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES,
em Maceió, 30 de junho de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

✓